

EDITAL Nº 3/2017/ARI - CAED/IFRO, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.010853/2017-59

DOCUMENTO SEI Nº 0032079

SELEÇÃO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTIL – PROCAT.

A Direção-Geral do *Campus* Ariquemes, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, e considerando a Resolução nº 33/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014, torna pública a abertura do presente Edital Interno para seleção de vagas para o Programa de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, **para o segundo semestre do ano de 2017**, na localidade sede do Campus, de acordo com suas normas e instruções.

1 OBJETIVO

O presente Edital visa selecionar 07 (sete) estudantes regularmente matriculados, do Curso Superior de Ciências Biológicas e do Curso Subsequente de Aquicultura, que efetivaram suas matrículas **após o dia 01 de fevereiro de 2017 e que, portanto, não concorreram no primeiro Edital de Seleção de Vagas publicado este ano**. O mesmo visa à concessão de auxílio financeiro para custeio de transporte, objetivando assegurar condições de locomoção para o estudante socioeconomicamente vulnerável, visando sua permanência e conclusão dos estudos.

1. O Valor deste auxílio financeiro é de R\$ 197,64 (Cento e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) mensais, referente ao período de setembro a dezembro de 2017, a serem pagas em 04 parcelas.
1. Na possibilidade de haver reajustes na mensalidade cobrada pela empresa de transporte prestadora do serviço, durante o período letivo, o IFRO/Campus Ariquemes se reserva ao direito de só reajustar este auxílio financeiro conforme a sua disponibilidade de recurso financeiro.
1. O Programa de Auxílio de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT do IFRO/Campus Ariquemes visa selecionar estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que residam no município de Ariquemes.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Só poderão participar deste Edital os estudantes que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar devidamente matriculado no primeiro ou no segundo semestre do Curso Subsequente de Aquicultura ou no segundo período do Curso Superior de Ciências Biológicas e que tenha feito sua matrícula após a data de 01 de fevereiro de 2017;
- c) Que viva em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- d) Que *preferencialmente* não exerça nenhuma atividade remunerada;

3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 O/A Estudante pretendente à vaga no Programa de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, deverá fazer Requerimento (Anexo I) junto à (CAED) Coordenação de Assistência ao Educando (Sala 14 ou 15 ou 16 ou 17), no período de 07 a 10 de agosto de 2017.

3.1.1 No Período compreendido, o atendimento será de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Anexado ao Requerimento, o/a estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia dos documentos pessoais do/a estudante/a requerente (CPF, Carteira de Identidade e das seguintes páginas da Carteira de Trabalho: página que contém a foto e o nome completo, página que contém os seus dados pessoais, página que contém o último contrato de trabalho e a página que contém o registro da última atualização salarial);
- b. Cópia dos documentos de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside, (para os menores de idade, o Registro de Nascimento ou Carteira de Identidade. E para os maiores de idade cópia da Carteira de Identidade e cópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho: página que contém a foto e nome completo, página que contém os seus dados pessoais, página que contém o último contrato de trabalho e a página que contém o registro da última atualização salarial);
- c. Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos;
- d. Declaração individual do/a aluno/a e dos demais integrantes da família, maiores de idade, de que não possuem renda;
- e. Cópia das três últimas faturas da conta de energia elétrica da unidade familiar;
- f. Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica, telefone ou similar);
- g. Cópia do contrato de locação de imóvel, quando residir em casa ou apartamento alugado;
- h. Quando possuir, cópia do comprovante de que sua unidade familiar é beneficiada por programas sociais do Governo Federal, ou Estadual, ou Municipal.

4.2 O formulário da declaração mencionada no item “d” poderá se desejar, ser retirado no IFRO – Campus Ariquemes/CAED.

5 DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO

5.1 Para a concessão deste benefício serão selecionados os estudantes que atendam os critérios exigidos neste Edital. As pontuações serão conforme discriminado abaixo:

ITEM	Pré-Requisito	Pontuação
01	Comprovar pertencer à unidade familiar que possui a menor renda <i>per capita</i>	Até 80 pontos
02	Comprovar ser proveniente de família beneficiada por programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	Até 20 pontos
TOTAL		Até 100 pontos

5.2 A nota referente ao item 01 (renda *per capita*) será pontuada da seguinte forma:

Descrição:	Pontuação:
Até R\$ 100,00	80
De R\$ 100,01 a R\$ 300,00	60
De R\$ 300,01 a R\$ 500,00	40
De R\$ 500,01 a R\$ 700,00	20
De R\$ 700,01 a R\$ 900,00	15
De R\$ 900,01 a R\$ 1.405,50	10
Acima de R\$ 1.405,50	00
Pontuação Máxima	80

5.3 Caso haja empate na pontuação, os seguintes critérios serão utilizados: em primeiro, a prevalência será o estudante que for procedente de família com o maior número de pessoas menores de idade. Caso o empate persista, em segundo, será o estudante que obter a maior nota no processo seletivo, no caso dos estudantes novatos ou a maior nota no ano ou semestre anterior, no caso de estudantes que estão cursando o segundo semestre. E caso o empate persista, o terceiro critério será o estudante de maior idade.

6. DA CONCESSÃO

6.1 A vaga no Programa de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, se constitui numa concessão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Ariquemes, cabendo ao Serviço Social, juntamente com a Comissão de Avaliação dos Auxílios da Assistência Estudantil 2017, selecionar os estudantes conforme as normas estabelecidas neste Edital, bem como analisar os casos omissos.

6.2 Em caso de comprovação de uso de má fé nas informações prestadas, além da perda do direito ao benefício, o/a estudante estará sujeito/a às medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 15 de agosto de 2017, no mural do IFRO/CAED/SERVIÇOSOCIAL, e no site do IFRO www.ifro.edu.br.

7.2 O resultado final da seleção será divulgado no dia 18 de agosto de 2017, no mural do IFRO/CAED/SERVIÇOSOCIAL, e no site do IFRO www.ifro.edu.br.

7.3 O/A Estudante selecionado deverá dirigir-se à Recepção da CAED do IFRO Campus Ariquemes, até o dia **23 de agosto de 2017**, para apresentar a cópia do Contrato de Conta Corrente com o Banco do Brasil ou do Cartão do Banco do Brasil, contendo seu nome completo, o número da Agência e de sua Conta Corrente, para então passar a receber o valor do auxílio, que será creditado mensalmente em sua conta corrente.

7.4 Caso o/a Estudante selecionado ainda não tenha Conta Corrente em Agência do Banco do Brasil, o mesmo deverá procurar a equipe da CAED, para obter informações sobre como abrir a sua conta.

8 CRONOGRAMA

8.1 As atividades deste Edital seguirão o seguinte cronograma:

DATAS	ATIVIDADES
De 07 a 10/08/2017	Período para fazer o Requerimento junto à recepção da CAED.
De 11 e 14/08/2017	Realização de seleção das vagas pela Comissão Especial de Seleção
15/08/2017	Divulgação Preliminar dos nomes dos estudantes selecionados
16/08/2017, das 8h às 12h ou das 13h às 20h.	Data para interposição de recursos
17/08/2017	Análise de pedidos de interposição pela Comissão Especial de Seleção
18/08/2017	Divulgação Final dos nomes dos estudantes selecionados
21 e 22/08/2017	Entrega para a equipe da CAED o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo III), junto com a Cópia do seu Contrato de Conta Corrente com o Banco do Brasil, contendo o nome completo, o n.º. da Agência e o n.º da Conta Corrente, ou a Cópia do seu Cartão do Banco do Brasil.
23/08/2017	Ultimo dia para a entrega da cópia do Contrato de Conta Corrente com o Banco do Brasil ou do Cartão do Banco do Brasil.

9 DOS RECURSOS

9.1 O/A estudante poderá entrar com recurso, relativo ao resultado do ingresso ou desligamento deste Programa, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

- O recurso será interposto exclusivamente pelo/a candidato/a inscrito/a, ou pelos pais ou responsável legal, em requerimento próprio, disponível na recepção da CAED, acompanhado das justificativas;
- O requerimento deverá ser protocolado na Recepção da CAED no dia 16 de agosto de 2017, nos horários das 8h às 12h, e das 13h às 20h.

9.2 Será assegurado o julgamento do recurso no dia 17 de agosto de 2017;

9.3 Confirmada a procedência da justificativa, o candidato terá sua inclusão no processo;

9.4 Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no mural da CAED do *Campus* Ariquemes e no site www.ifro.edu.br;

9.5 Não caberá recurso contra o Resultado Final.

10 DO CADASTRO RESERVA

10.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 7 (sete) vagas, ficando os/as Estudantes excedentes às vagas em ordem de classificação, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

11 DA CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DESTE AUXÍLIO AO ESTUDANTE

11.1 São condições essenciais para que o estudante mantenha o direito à sua vaga no Programa de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, do *Campus* Ariquemes:

- Não incorrer em transgressões do Regimento Disciplinar Discente do IFRO/campus Ariquemes ou demais normativas equivalentes desta unidade escolar.
- Frequentar as aulas e as atividades correlatas durante o ano letivo, com frequência mínima semestral de 75%;
- Manter suas notas dentro da média aritmética bimestral em todas as disciplinas cursadas;

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão nomeada para acompanhamento das etapas de seleção do Programa.

12.2 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Ariquemes e no site do IFRO www.ifro.edu.br, as quais integrarão o presente Edital.

12. A Instituição reserva-se ao direito de efetuar visitas domiciliares aos contemplados no Programa de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, na forma de Auxílio Financeiro, para fins de comprovação das informações contidas nos documentos apresentados.

12.4 Em caso de constatação de irregularidades nas informações prestadas, a Instituição procederá ao desligamento do estudante do programa conforme estabelecido no subitem 6.2 deste Edital, e consequente encaminhamento das irregularidades aos órgãos competentes para medidas judiciais cabíveis.

12.5 É de inteira responsabilidade do/a estudante/a, pais ou responsáveis nomeados o preenchimento correto e a assinatura de todos os formulários constantes neste Edital bem como a apresentação correta de todos os documentos elencados no item 4.1, não cabendo a qualquer membro da comissão a análise prévia dos documentos no momento da entrega.

Ariquemes/RO, 02 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marli Pereira, Coordenador(a) de Assistência ao Educando**, em 10/08/2017, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2017, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032079** e o código CRC **BAF7F346**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 3/2017/ARI - CAED/IFRO

ANEXO I - 0032189

ANEXO II - 0032201

ANEXO III - 0032209